



DECRETO Nº. 2303, DE 23 DE MAIO DE 2024

* Republicado por Incorreção

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA/SE
PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ANO VIII EDIÇÃO Nº 2411 Pág. 03
DATA 23/05/24

Concede gratificação ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nos Arts. 49 e 50, da Lei nº. 408, de 25 de maio de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de desempenho de **100%** (cem por cento) e gratificação de representação de gabinete de **50%** (cinquenta por cento), ao servidor **JOÃO CARLOS MENEZES DIAS**, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 1.056.460 SSP/SE, ocupante do cargo em comissão de Assessor I, **Símbolo CC4**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agrário.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 23 DE MAIO DE 2024.


HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

(*) Republicado por motivo de incorreção, tendo em vista, erro no sobrenome do servidor, (Publicação Anterior: DOM nº 2411, Ano VIII, pág. 03, de 23/05/2024).

www.umbauba.se.gov.br